

DECRETO FINANCEIRO Nº 024/20
DE 2 DE MARÇO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 512.472,00 (quinhentos e doze mil quatrocentos e setenta e dois reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000535/19 de 19 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 512.472,00 (quinhentos e doze mil quatrocentos e setenta e dois reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0024.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905200000000 - 00.1.0095.00 - Equipamentos e Material Permanente 124.000,00

12.365.0023.2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

33903000000000 - 00.1.0095.389 - Material de Consumo 32.530,00

12.365.0023.2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

33903900000000 - 00.1.0095.389 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.920,00

12.368.0032.2.027 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903000000000 - 00.1.0095.389 - Material de Consumo 76.022,00

Total da Unidade: 242.472,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0037.1.013 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS

44905200000000 - 09.2.0014.00 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

10.301.0035.1.005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

44905100000000 - 09.2.0014.00 - Obras e Instalações 70.000,00

Total da Unidade: 270.000,00

Total Suplementação: 512.472,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 0.1.95 **242.472,00**

Fonte: 9.2.14 **270.000,00**

Total: **512.472,00**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir da presente data.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal - 450.107.905-30